



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE APLICAR REVSOL NO TRECHO
COMPREENDIDO ENTRE A RUA DO ROSÁRIO ATÉ O
CORREGO BIOTÔNICO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de aplicar REVSOL no trecho compreendido entre a Rua do Rosário até o Córrego Biotônico.

A presente indicação atende a reivindicação dos moradores e usuários da referida via, que atualmente se encontra em condições precárias de trafegabilidade, apresentando buracos, desníveis e excesso de poeira no período seco, além de lama e risco de atoleiros em períodos chuvosos.

A aplicação de REVSOL se mostra como solução eficaz e economicamente viável para melhoria da estrada, proporcionando melhor compactação do solo, redução da poeira, maior durabilidade da via e melhores condições de tráfego para veículos e pedestres.

A medida contribuirá significativamente para a segurança dos usuários, facilitará o escoamento da produção rural, bem como garantirá melhor acesso às residências e propriedades existentes ao longo do trecho, promovendo mais dignidade e qualidade de vida à população local.

Diante da relevância da demanda, solicita-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias para atender a presente indicação com a maior brevidade possível.

Marilândia, 26 de fevereiro de 2026

JOSUÉ BATISTA DA SILVA
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em **26/02/2026 14:09**

Checksum: **42790E461932934794BE24BD277BB7B01EA4DAB5A89341FE1258C3FA4CE36C46**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003000300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.